

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 5/6/2001, publicado no DODF de 7/6/2001, p. 12. Portaria nº 251, de 20/6/2001, publicada no DODF de 22/6/2001, p. 44.

Parecer nº 103/2001-CEDF Processo n.º 030.004831/99

Interessado: Centro de Ensino de 1º Grau Candanguinho

- Aprova Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental e a organização curricular de 1ª a 4ª série do Centro de Ensino de 1º Grau Candanguinho, mantido pelo Instituto de Cultura Infantil Ltda, localizado no SEPS 713/913, Conjunto D, Brasília/DF.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – Em 25 de junho de 1999, o Instituto de Cultura Infantil Ltda, mantenedor do Centro de Ensino de 1º Grau Candanguinho, localizado no SEPS 713/913, Conjunto D, Brasília/DF, submete à apreciação da Secretaria de Educação seu Projeto Político-Pedagógico.

Os atos legais da instituição em comento são os seguintes:

- Parecer 9/85-CEDF Autoriza a mudança de denominação e a implantação gradativa de Ensino de 1º Grau, a partir de 1985.
 - Parecer 32/92-CEDF Aprova nova grade curricular e valida os atos escolares.
- Parecer 371/97-CEDF Autoriza o funcionamento de 5ª a 8ª série, com implantação gradativa a partir de 1997.
- Parecer 282/98-CEDF Credencia, por cinco anos, e autoriza o funcionamento da educação infantil, Creche e Pré-Escola, e do ensino fundamental da 1ª a 8ª série.

ANÁLISE – A Proposta Pedagógica, anexada às folhas 67 à 85, foi elaborada contemplando o previsto no capítulo II artigos 155 a 160 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

Os fundamentos da Proposta Pedagógica estão voltados para princípios ético-políticos, epistemológicos e didático-pedagógicos, conforme discriminado a seguir:

- <u>Fundamentos ético-políticos</u>: visam a proporcionar à sua comunidade educativa uma vivência com suporte em valores sociais, tais como: verdade, sensibilidade, autonomia, competência, socialização e respeito.
- <u>Fundamentos epistemológicos</u>: a escola prevê desenvolver sua pedagogia fundamentada no processo de interação entre o sujeito cognocente e o objetivo cognoscível, possibilitando aos alunos a construção de seu próprio conhecimento.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

As atividades desenvolvidas pela escola "têm o objetivo de levar o aluno a pensar, raciocinar, refletir, questionar, criar, permitindo sempre novos desafios e novas experiências buscando a sua competência como cidadão."

- <u>Fundamentos didático-pedagógicos:</u> o professor cria situações favoráveis e significativas de aprendizagem, com a preocupação de verificar e observar qual a bagagem de conhecimentos que o aluno traz consigo. Cabe ao educador o papel de ensinar a "aprender a aprender", acessar informações, criar atitudes e procedimentos científicos e familiarizar-se com novas tecnologias.

A escola objetiva contribuir para que seu aluno seja um ser humano capaz de criar coisas; homens que sejam criadores, inventivos, descobridores.

A avaliação é considerada pela instituição de ensino indispensável ao processo contínuo e participativo, tendo, como o procedimento básico para avaliar o aluno, a observação criteriosa, consistente, constante e sistemática de sua forma de pensar, sentir, agir e reagir diante dos fatos e do mundo que o cerca.

Quanto à educação infantil oferecida pela referida instituição de ensino, tem como objetivo proporcionar às crianças os princípios norteadores preconizados na Resolução CEB/CNE n.º 1, de 7 de abril de 1999, que institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil.

A escola trabalha com crianças nas modalidades: Creche, para crianças de três meses a três anos; Pré–Escola, de quatro a seis anos, e tem por objetivo geral "proporcionar um desenvolvimento integral ao educando nas áreas formativa, social e pedagógica utilizando habilidades orais, verbais, matemáticas e artísticas como meio para expressar suas idéias."

Na educação infantil, "a avaliação é feita envolvendo professor e aluno, de forma global e contínua, mediante observação do comportamento da criança em função de seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural."

Quanto à organização curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série consta:

Módulo de 40 semanas Módulo/aula semanal de 20 horas-aula Módulo/aula de 60 minutos Total de 800 horas anuais

Horário de funcionamento:
Matutino 7h45 às 12h e vespertino 13h45 às 18h
Recreio de 15 minutos excluídos da carga horária semanal.

O calendário escolar prevê 200 dias letivos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

A organização curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série compreende a base nacional comum e a parte diversificada, com oferecimento de Língua Estrangeira – Inglês para todas as séries.

A preparação para o trabalho e os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares.

Ressalta-se que os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada abrangem as áreas do conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 2/98-CNE.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos dos autos, o parecer é por:

- a) Aprovar a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental e a organização curricular de 1ª a 4ª série do Centro de Ensino de 1º Grau Candanguinho, mantido pelo Instituto de Cultura Infantil Ltda, localizado no SEPS 713/913, Conjunto D, Brasília/DF.
- b) Recomendar para que seja atualizada a denominação da escola.
- c) Validar os atos escolares praticados pela instituição, até a presente data, com base na organização curricular ora aprovada e que integra este parecer como anexo.

Sala "Helena Reis", Brasília, 30 de maio de 2001

NILDA RODRIGUES BEZERRA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 30.5.2001

GERALDO CAMPOS

No exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1

Anexo do Parecer nº 103/2001-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU CANDANGUINHO

Curso: Ensino Fundamental – 1^a à 4^a série

Regime: Seriado Anual

Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos **Total geral do curso:** 3200 horas **Turnos:** Matutino e Vespertino

Partes do Currículo	Componente Curricular	1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa				
	Matemática			~	
	Ciências				\
	História		1.0		
	Geografia	1.1		SIANA	
	Educação Artística	111	6 Aha		
	Educação Física	11/			
PARTE	Língua Estrangeira - Inglês				
DIVERSIFICADA					
Total semanal de módulos-aula		20	20	20	20
Total anual de horas-aula		800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

1. O horário na instituição está definido na seguinte forma:

Matutino – 7h45 às 12h Vespertino – 13h45 às 18h

- 2. Módulo/aula 1ª à 4ª série 60 minutos
- 3. A cada ano letivo a escola definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular de acordo com as necessidades e interesses da clientela.
- 4. A "Preparação para o Trabalho" e os "Temas Transversais" serão desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares.
- 5. A Informática é utilizada pelos alunos como enriquecimento curricular servindo de ferramenta para os demais componentes curriculares.
- 6. O recreio é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 7. A Língua Estrangeira oferecida de 1ª à 4ª série é o Inglês.